



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 2435/2022

Indica ao Prefeito Municipal a elaboração de estudo de impacto financeiro e implantação de plano de carreira para Agentes de Apoio que atuam na Secretaria Municipal da Educação.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente que viabilize a elaboração de estudo de impacto financeiro e implantação de plano de carreira para Agentes de Apoio que atuam na Secretaria Municipal da Educação.

JUSTIFICATIVA

Os Agentes de Apoio que atuam nos CMEIs de Foz do Iguaçu são considerados profissionais não docentes, que atuam em sala de aula, com função técnico administrativa e com atribuições de serviços gerais. Ou seja: realizam diversas atividades no Centros Municipais de Educação infantil.

Com esta proposta, os Agentes de Apoio passarão a ter a possibilidade de ascender nas classes a título de promoção funcional, como já ocorre com os diversos outros cargos do Município. Assim, os servidores integrantes destes cargos poderão planejar a sua carreira, com vistas a alcançar patamares de vencimentos mais elevados de acordo com o seu desenvolvimento e qualificação profissional ao longo de sua vida funcional, e conseqüentemente, se espera a elevação da produtividade, melhoraria no engajamento, atrair e reter talentos, diminuir a rotatividade e a desmotivação, o que reverterá em melhor prestação de serviço na execução de ações e políticas públicas. Segue em anexo proposta enviada:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que ‘Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica’”.

A Lei nº 1.997/1996 organiza os cargos públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu e estabelece suas carreiras funcionais, ou seja, trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores vinculados à Administração Direta do Município.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

No presente Projeto de Lei estamos propondo diversas alterações na Lei nº 1.997/1996, abaixo discriminados:

1) Adequação das funções desenvolvidas pelo cargo de Agente de Apoio:

Diante do notório antagonismo entre as funções e as atividades desenvolvidas pelos servidores do quadro, a Lei nº 4.386, de 26 de outubro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO XV

TABELA "B"

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO: AGENTE DE APOIO

SUMÁRIO DA FUNÇÃO: ~~|Executar atividades simples e de rotina diária~~ de apoio administrativo, ~~relacionadas aos serviços~~ | operacionais ~~e de apoio ao Professor de Educação Infantil~~ nos Centros | Municipais de Educação Infantil - CMEI, Escolas Municipais, e demais secretarias do município. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: |Recepcionar as crianças e anotar as informações sobre o estado geral da | criança, fornecidas pela mãe ou responsável aos que nos nas unidades de educação atuarem.

~~|Auxiliar nos serviços de higiene e alimentação nos Centros de Educação~~ | Infantil. Auxiliar no apoio administrativo ao do ambiente Escolar, organização de materiais |pedagógicos e lúdicos e ~~durante atividades aplicadas~~ pelo, bem como demais secretarias do município|~~Professor com as crianças~~. Auxiliar no apoio administrativo da gestão da unidade de educação ou Secretaria de atuação | Exercer atividades de ~~organização de lanches e refeições, de acordo com o~~ | ~~cardápio e providenciar sua adequada distribuição, na forma e nos horários~~ | ~~estabelecidos~~. Controle de acesso ao espaço escolar quando o mesmo estiver a desenvolver atividade no âmbito escola. |Executar procedimentos de apoio ~~ao Professor~~ ao secretário nas atividades desenvolvidas pelo | ~~Professor~~ mesmo no ambiente escolar, ou demais profissionais de atuação no campo administrativo |~~Realizar serviços de conservação de bens permanentes~~. |Auxiliar no controle da portaria e na execução de outras atividades correlatas no trato da função de apoio administrativo." (NR)

2) A criação das classes Júnior, Pleno e Sênior para o cargo de Agente de Apoio, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo.

Com esta proposta, os mencionados cargos passarão a ter a possibilidade de ascender nas classes a título de promoção funcional, como já ocorre com os diversos outros cargos do Município. Assim, os servidores integrantes destes cargos poderão planejar a sua carreira, com vistas a alcançar patamares de vencimentos



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Mais elevados de acordo com o seu desenvolvimento e qualificação profissional ao longo de sua vida funcional e, conseqüentemente, se espera a elevação da produtividade, melhoraria no engajamento, atrair e reter talentos, diminuir a rotatividade e a desmotivação, o que reverterá em melhor prestação de serviço na execução de ações e políticas públicas.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO CARGO

Referência Inicial

Número de Vagas

Jornada Semanal de Trabalho

Agente de Apoio Júnior

52

[...]

[...]

” (NR)

“ANEXO VI - A

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO CARGO DE ACESSO/PROMOÇÃO

Referência Inicial

Jornada Semanal de Trabalho

Agente de Apoio Pleno

59

[...]

Agente de Apoio Sênior

66

[...]

“Art. 32. O acesso funcional, a título de Promoção Funcional, consiste na passagem do servidor, efetivo e estável, integrante do quadro de carreira, para a classe imediatamente subsequente do cargo para o qual prestou concurso público dentro do mesmo Grupo Ocupacional, mediante disponibilidade de vagas, cumprimento de interstício e atendimento de requisitos entre outros de formação, qualificação, titulação e mérito apontado em avaliação de desempenho.

§ 1º A Promoção Funcional dar-se-á semestralmente, devendo ser requerida pelo servidor nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, desde que cumpridos todos os requisitos estabelecidos para cada cargo nas respectivas classes, constantes das tabelas do Anexo XIII e no art. 33 desta Lei.

§ 2º Os efeitos financeiros da promoção funcional se darão no mês imediatamente subsequente ao do requerimento.” (NR)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

“Art. 33. Para ter direito a promoção funcional, disposto no art. 32 desta Lei, o servidor deverá, ainda, satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Ter completado pelo menos 24 (vinte e quatro meses) de efetivo exercício no cargo em que se encontra, contados após a aprovação em estágio probatório, ou da última promoção funcional;

II - Ter obtido pontuação mínima necessária para aprovação nas avaliações de desempenho utilizadas para fins de Progressão Funcional, realizadas no interstício estabelecido para a respectiva classe do cargo;

III - não possuir falta injustificada durante o interstício estabelecido para a respectiva classe do cargo;

IV - Não ter sofrido, durante o interstício estabelecido para a respectiva classe do cargo, pena de suspensão ou de destituição de cargo em comissão ou de função de confiança.

§ 1º O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não será considerado na contagem do interstício mínimo exigido para fins de acesso às classes, ressalvado os afastamentos considerados como de efetivo exercício, dispostos no art. 178 da Lei Complementar no 17/1993.

§ 2º O certificado do curso de graduação ou de pós-graduação aproveitado para fins de ingresso no cargo, ou para posterior promoção funcional em uma das classes de acesso do cargo, não poderá ser reaproveitado para promoção em outra classe.” (NR)

“ANEXO XIII”

EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE E REQUISITO

MÍNIMO

[...]

TABELA “C” GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-

ADMINISTRATIVO

CARGO

ESCOLARIDADE

REQUISITO MÍNIMO

Agente de Apoio Júnior

Ensino Médio Completo

[...]

Agente de Apoio Pleno

Curso Superior em qualquer área, nos níveis de Graduação

Bacharelado ou Licenciatura Plena.

Interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no cargo na classe Júnior, a contar da data de aprovação no estágio probatório e demais requisitos e exigências estabelecidas no art. 33 da Lei nº 1.997/96.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Agente de Apoio Sênior

Pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas em área correlata as funções desenvolvidas.

Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo na classe Pleno e demais requisitos e exigências estabelecidas no art. 33 da Lei nº 1.997/1996.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2022.



Marcio Rosa
Vereador